



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II

CNPJ: 06.553.929/0001-24

Praça Domingos Mourão Filho, 345 – Centro
Cep: 64.255-000 – Pedro II – Piauí

Lei Municipal de N° 952, de 23 de setembro de 2005.

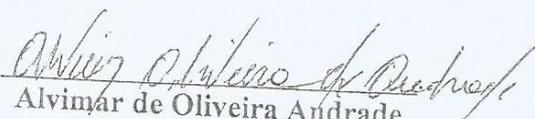
“Dispõe sobre denominação de Rua João Café de Araújo, à Rua Projetada, “C”, no bairro Areia Branca e dá outras providências”.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Pedro II- Estado do Piauí, Alvimar Oliveira de Andrade, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

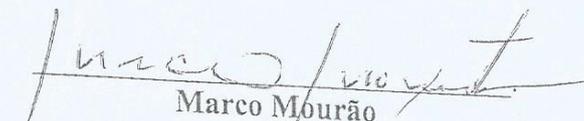
Art. 1º-Fica denominada de João Café de Araújo, a Rua Projetada “C”, do bairro Areia Branca.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito Municipal de Pedro II – Estado do Piauí, aos vinte e três dias do mês de setembro de dois mil e cinco.


Alvimar de Oliveira Andrade.
Prefeito Municipal

A Presente Lei foi numerada, sancionada e promulgada e registrada em livro próprio, aos vinte e três dias do mês de setembro de dois mil e cinco.


Marco Mourão
Chefe de Gabinete